



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2015.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO PARA A CAPTAÇÃO DE EVENTOS, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PARÁ - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BELÉM CONVENTION & VISITORS BUREAU, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR** com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta do Estado do Pará, Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro Batista Campos, CEP 66023-700, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.488.858/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário de Estado de Turismo, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32138 em 17 de abril de 2012, o **SR. ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº. 4130238 SSP/PA e do CPF/MF nº. 034.067.682-53, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pará, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BELÉM CONVENTION & VISITORS BUREAU**, entidade sem fins lucrativos com sede nesta cidade de Belém do Pará - Avenida Presidente Vargas, 158, Cj. 603 - Edifício Associação Comercial do Pará - Bairro Campina - CEP: 66010-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.166.667/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CARLOS ACATAUASSU FREIRE**, portador do CPF: 184.297.772-53 e CI nº 2005343 SSP/PA, residente e domiciliado no Condomínio Cristal Ville, Nº 3, Alameda Safari, Mangueirão, CEP: 66.640-590 Belém/PA, resolvem aditar o presente contrato, conforme Processo 2015/248991, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2015/248991.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2015 por mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### **“CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de julho de 2016, com término em 16 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos casos previstos no art. 57 da lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a SETUR, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses”*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**ENCERRAMENTO:** E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 15 de julho de 2016.



**ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**  
Secretário de Estado de Turismo



**CARLOS ACATAUASSU FREIRE**  
Representante da Associação

#### Testemunhas:



1ª \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_  
CI n.º \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_  
CI n.º \_\_\_\_\_